



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Ordinária n.º 023/2020**, de autoria do Executivo Municipal, resolve, na conformidade do artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do artigo 98 da supracitada Lei.

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A "academia a céu aberto", localizada na Comunidade de São José do Rio Veado, neste Município, fica denominada "**ACADEMIA A CÉU ABERTO – MARIA ARLETE DADA FERRARINI**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 04 de fevereiro de 2021.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**  
1º Secretário

